

PORTARIA Nº. 001/2018

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Interessado: *LUZIA ALVES DE MATOS (ESPOSA)*.

**PRISCILA TEODORO DE BRITO, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**RESOLVE:**


A **PENSÃO POR MORTE** é procedente e foi concedida com fundamentos que comprovam que a Sra. Luzia Alves de Matos era Esposa do servidor falecido Osvaldo Alves de Santa Rosa como prova documentos anexados ao processo.

Todos os documentos comprobatórios citados nesta portaria se encontram no processo de Pensão por Morte do mesmo.

Ante o exposto e por tudo que dos autos constam, deferimos o pedido de Pensão por Morte a Sra. Luzia Alves de Matos, fazendo jus ao benefício da totalidade da Remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do **ÓBITO**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aspásia, 30 de março de 2018.



**PRISCILA TEODORO DE BRITO**  
Diretor Presidente